

TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
27/10/61	<i>[Handwritten mark]</i>	<i>[Handwritten mark]</i>	<i>[Handwritten mark]</i>			

Tribunal Regional Eleitoral - Pernambuco

PROCESSO N.º **6**

CLASSE XIII

19 **61**

Sumário anexo

T. R. E. P.
ARQUIVO
N.º *XIII - Postal*
[Handwritten signature]
Arquivista

T. R. E. P.
ARQUIVO
[Handwritten signature]
SERV. 630
ESTANTE

REGISTRO

DISTRIBUIDO ao Exmo. Snr. **DR. NATANAEL MARINHO**

a ZONA **RECIFE**

REQUERENTE - **PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA.**

SOLICITANDO REGISTRO DO DIRETÓRIO REGIONAL

AUTUAÇÃO

Aos **dezessete** dias do mês de **outubro** do ano de mil novecentos e **sessenta e um**

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, *[Handwritten signature]*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

DIRETORIO REGIONAL DE
 ESTADOS UNIDOS
 DE AMERICA CENTRAL
 OFICINA DE EXPEDIENTES
 ENCARGADO PARA ASISTENTE
 NACIONAL

Recibido el 16 de mayo de 1951

16/05/51

[Handwritten Signature]

Oficio
no. 01

Excmo. Sr. Desembargador Presidente do
Tribunal Regional Eleitoral.
WESTA

Com o presente e para as fins devidas, encaminho
 a V. Excia., o oficio do 1º Vice-Presidente em exercicio do
 Directorio Nacional do Partido Social Progressista, bem assim
 e ate, em copia autenticas, da reuniao que ocorreu o novo Di-
 retorio Nacional neste Estado.

Aproveite a oportunidade para renovar a V. Excia.
 os meus prontos de estima e consideracao.

[Handwritten Signature]

Augusto da Silva Lucena, Delegado junto a este
Tribunal Regional.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

DIRETÓRIO NACIONAL

AVENIDA RIO BRANCO 109 - 2.º ANDAR - TELEF. 42-1811

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL
05900 16 OUT 61
PERNAMBUCO

Brasília, 15 de setembro de 1961

Execlentissimo Senhor Doutor
Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal
Eleitoral do Estado de Pernambuco.

3. Juiz

O Diretório Nacional do Partido Social Progressista, pelo seu Presidente em exercício, abaixo assinado, vem, requer, dignesse V. Excia. de determinar, observadas as formalidades legais, o registro da composição do Diretório Regional Provisório do P.S.P., no Estado de Pernambuco, designado em sessão extraordinária do 5 de setembro de 1961, na forma do artº 99 dos Estatutos Partidários, conforme consta do traslado de trecho de ata da referida reunião, que junta ao presente.

Têrmos em que,

P. Deferimento.

Rubens F. Martins

Dep. Rubens Ferreira Martins
1º Vice-Presidente, em exercício, do D. Nacional

Reconheço a firma *Rubens F. Martins*
Cartório Maurício Lemos

TABELIÃO

Maurício Gomes de Lemos

QUADRA SCL 107 - Loja 7
BRASILIA

Brasília, 13 Outubro de 1961

Em testº *Maurício Gomes de Lemos*

Maurício Gomes de Lemos



DR. MAURÍCIO G. DA COSTA LIMA
4.º TABELIÃO
MÁRIO FAICÃO CAEPES
SUBSTITUTO
Rua Diário de Pernambuco n.º 90
PERNAMBUCO

Recebi a firma de Rubens F. Martins em test. de verid. de 13 de 10 de 1961.



PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

DIRETÓRIO NACIONAL

AVENIDA RIO BRANCO 109 - 2.º ANDAR - TELEF. 42-1811.



CÓPIA AUTÊNTICA DE TRECHO DA ATA DA 69a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO SOCIAL// PROGRESSISTA, REALIZADA AOS CINCO / DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e um, às 15 horas, na sede partidária sita no vigésimo terceiro andar do Edifício do Congresso Nacional, na capital da República - Brasília - realizou-se na 69a. reunião extraordinária do Diretório Nacional do Partido Social Progressista, sob a Presidência do Sr. Deputado Rubens Ferreira Martins, primeiro vice-Presidente em exercício e secretariado pelo Deputado Paulo Lauro, Procurador Geral Nacional, substituindo o Secretário Geral Virgínio Santa Rosa, ausente. Compareceram, conforme consta do competente livro de presença, / os senhores Rubens Ferreira Martins, Lourival de Almeida, Clodomir Millet, Wilson Medeiros Galmon, Paulo Lauro, Gurgel do Amaral, Deodoro de Mendonça, Erlindo Salzanno e Aramis Atayde por procuração ao Sr. Ferreira Martins. Havendo número legal, o Sr. Presidente, declarou aberta a sessão. Pelo Sr. Secretário foi lida a ata da reunião anterior e que, por se achar conforme, foi aprovada.....

..... A seguir, o Sr. Presidente deu conhecimento à Casa de que os mandatos do Diretório e do Conselho Regional do Partido Social Progressista, da Seção de Pernambuco, se achavam findos desde o mês de novembro de mil novecentos e sessenta e um. Propôs o Sr. Presidente se designasse um Diretório Regional Provisório, com atribuições idênticas à do regularmente eleito para, no prazo máximo de 180 dias, promover, em Convenção Regional, a constituição dos novos órgãos definitivos do Partido naquele Estado. Em votação, o Diretório Nacional aprovou, por unanimidade a proposta do Sr. Presidente, sendo na forma do artigo 98 e 99 dos Estatutos, no meado o seguinte Diretório Regional Provisório para o Estado de Pernambuco do Partido Social Progressista: Presidente: Antônio Monteiro de Moraes Nascimento, médico; 1º Vice-Presidente, Oswaldo Passos Viriato de Medeiros, militar; 2º Vice-Presidente, Deputado Augusto da Silva Lucena, advogado; 3º Vice-Presidente, Júlio Jesum de Carvalho, advogado; 4º Vice-Presidente, Oscar Cavalcanti de Albuquerque, militar; Secretário Geral,

DR. ALVARO G. DA COSTA LIMA
4.º TABELIÃO
MÁRIO FALEIRO CAMPOS
SUBSTITUTO
Rua Diário de Pernambuco n.º 99
RECIFE - PERNAMBUCO

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

DIRETÓRIO NACIONAL

AVENIDA RIO BRANCO 109 - 2.º ANDAR - TELEF. 42-1811

- 2 -

5.
Quinze

OFICIO DE NOTAS
BRASILIA
DJALMA BALTAR DUARTE
ESCREVENTE AUTORIZADO

Vinício de Oliveira Vaz, dentista; 1º Sub-Secretário Geral, Dário Corrêa de Meço, funcionario público; 2º Sub-Secretário Geral, Aizira Dias da Rocha, médica; Tesoureiro Geral, Reginaldo Sidney Cavalcanti Guimarães, dentista; Primeiro Tesoureiro, Ivone da Silva Silveira, funcionario público, 2º Tesoureiro, Sylvio Carlos de Alcantara Velho Barreto, comerciante; Procurador Geral, Aloysio Viana Paes de Barros, advogado; Consultor Juridico, Deputado Drayton Jayme Nejahim, advogado; Diretores, Vereador Ubiratan de Castro e Silva, jornalista; Vereador Moacir Carneiro de Lacerda, médico; Vereador, Eriberto Gueiros, dentista; Vereador Ruy de Almeida Cruz, agricultor; Hermano José de Sampaio Lucena, estudante; Aléricko Catanho, comerciante; João Bandeira de Souza, contador; Waldir Monteiro de Moraes, engenheiro. Ato continuo, o Sr. Presidente solicitou a Secretaria Geral Nacional que fizesse expedir ao Diretório Regional Provisório do PSP, ora designado e nomeado, cópia devidamente autenticada do trecho desta Ata para as necessárias providências de registro junto ao egregio Tribunal Regional Eleitoral do Estado "..... nada mais havendo a tratar e ninguem desejando fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata que vai devidamente assinada pela mesa que presidiu sua abertura e encerramento. ass.) Rubens Ferreira Martins - Paulo Lauro"

Confere com a Ata original
Brasília, 12 de outubro de 1961.

Paulo Lauro

Deputado Federal Paulo Lauro
Procurador Geral Nacional, Servindo de Secretário

Reconheço a firma *Paulo Lauro*

Vicentório Maurício Lemos

TABELIAO

Marcio Gomes de Lemos

Brasília, 12 de outubro de 1961

Em teste *DM* da verdade.

QUADRA SCL 107 - Loja 7
BRASILIA

Jalmar Baltar Duarte

Recebi a firma de Paulo Lauro em 12 de outubro de 1961. O Secretário

OFICIO DE NOTAS
BRASILIA
DJALMA BALTAR DUARTE
ESCREVENTE AUTORIZADO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

L. O. - 20
1961

6
Curran

Secção do Expediente

INFORMAÇÃO

Registro de Diretório
Partido Social Progressista
Processo nº 6/61
Classe XIII
Diretório Regional

1. O Partido Social Progressista solicita dêste Tribunal Eleitoral, o registro do Diretório Regional Provisório neste Estado.
2. De acôrdo com a verificação feita no fichário do Serviço / de Registro de Diretório desta Secção, o Partido Social Progressista, tem um Diretório Regional registrado neste Tribunal, conforme cópia em anexo do termo de registro. *vi*

SECÇÃO DO EXPEDIENTE, EM 17 DE OUTUBRO DE 1961.

Nilton Agra Galvão
CHEFE DO EXPEDIENTE

RSMB-

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

a. ZONA - Diretório Regional

Índice

DR 08.A

Presidente de Honra: Adhemar Pereira de Barros-Presidente: Antônio Monteiro de Moraes Nascimento-1º Vice-Presidente: Oswaldo Passos Viriato de Medeiros-2º Vice-Presidente: Augusto da Silva Lucena-3º Vice-Presidente: Rinaldo Pinho Alves-4º Vice-Presidente: Luiz Padilha-Secretário Geral: Vinício Oliveira Vaz-1º Sub-Secretário Geral: Dario Correia de Melo-2º Sub-Secretário Geral: Alzira Dias da Rocha-Tesoureiro Geral: Oscar Cavalcanti de Albuquerque-1º Tesoureiro: Pedro Duere do Nascimento-2º Tesoureiro: Silvio Carlos de Alcântara Velho Barreto-Procureador Geral: Drayton Jaime Nejaim-Consultor Jurídico: José Silvestre Costa-DIRETORES: Tancredo Correia Porto-Sebastião de Holanda Cavalcanti-Albérico Tavares Catanho Ubiratan de Castro e Silva-Severino Victor Cavalcanti-Manoel Paulino dos Santos-Waldir Monteiro de Moraes-José Vieira da Mota-CONSELHO REGIONAL: Presidente: Aluisio Viana Paes de Barros-1º Vice-Presidente: Rossine Lira de Albuquerque-2º Vice-Presidente: Alcindo Guimarães-3º Vice-Presidente: Moysés Pereira de Lucena-4º Vice-Presidente: Clóvis Uchôa-1º Secretário: Olga Pimentel-2º Secretário: Clarice de Azevêdo Ramos-MEMBROS: José Queiroz Sobrinho-Ermano de Sampaio Lucena-Ruy de Almeida Cruz-José Valdo Sarai-va Câmara-Edgar Teixeira Cavalcanti-Luiz Alves de Siqueira-

REGISTRADO

Processo	/502/58
Sessão	22/ 04/58
Publicado	15/ 03/60
Comunicado	23/ 04/58

a) *R. Barros*

Obs. ATENÇÃO - Vide Obs. no verso.

Luiz Alves de Siqueira

Abmael de Souza Leite-Adelson Noronha-Newton Lopes Alheiros-Waldemar do Rêgo Pires-Waltoson de Melo Çahu-Nildo Lopes Alheiros-Raul Bandeira de Melo-Paulo de Almeida Amazonas-José Olimpico da Silva-Sebastião Alves de Abreu-Antônio / Correia dos Santos-Alberto Sátiro de Vasconcelos-Ângelo da Cruz Ribeiro- Manoel Luiz da Silva-José Cavalcanti Albuquerque-Pedro Tomaz Neto-Severina Rodrigues de Paula Batista-Evandro Cavalcanti Guimarães-João Eduardo de Oliveira-Paulo Uchôa Cavalcanti-Sebastião Bertulino da Silva-Eduardo Martins de Santana-Sebastião Vicente Ferreira-Gileno Vicente Ferreira-Geremias Barbosa Reis-Aluisio Ferraz de Abreu-Petrônio Oliveira Pires-Francisco Edmilson de Souza-Manoel de Souza Ferreira-Loredo Correia de Melo-Nicolau Pereira da Silva-Amaro Severino dos Santos-Haldsom Cesar Barbosa-João Viana da Cunha-Jaimé Moreira Pinto-Cristóvão da Fonsêca-Clóvis Duere da Fonsêca-Clóvis Santos Porto-Álvaro Coêlho Leal-José Rodrigues Torres Filho-Hernandez Rodrigues da Silva-Lauro Pena da Gama Costa-Adolfo Alves da Silva-Reginaldo Sidney Cavalcanti Guimarães-Luiz Dias da Silva-Nilton Nery Rodrigues.*****

OBSERVAÇÃO - Sessão 29.11.60 - Conforme comunicações assumiu a Presidência do presente Diretório o Bel. Augusto da Silva Lucena, em vista da renúncia do Presidente e da impossibilidade do 1º Vice em assumir as referidas funções.

SECÇÃO DO EXPEDIENTE

de 17 de outubro de 1961

CHEFE

Carvalho

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 17 de outubro de 1961

EU,

Carvalho

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr.

Dr. Watanuel Maranhão

Recife, 17 de outubro de 1961

Watanuel Maranhão
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 17 de outubro de 1961

Eu,

Carvalho

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. *Dr.*

Recife, 17 de outubro de 1961

Eu,

Watanuel Maranhão
Carvalho

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 17 de outubro de 1961

Carvalho

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho
retro Recife, 17 de outubro de 1961
Eu, Luiz Cláudio
Diretor da Secretária, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.
Procurador Regional.
Recife, 17 de outubro de 1961
Eu, Luiz Cláudio
Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.
pedido
O parecer em separado.
Recife, 18 de outubro de 1961
[Assinatura]
Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o requerimento
que em seguida se vê.
Recife, 19 de outubro de 1961
Eu, Luiz Cláudio
Diretor da Secretária, subscrevo o presente termo.

9

Pego que a Secretaria *juris*
em que data expirou o prazo
de mandato do Districto representado,
eis que do doc. de fl. 4 consta
a data de Novembro de 1961, bem
assim que transcreva os arts
98 e 99 do estatuto do P.S.P.

18.10.61.

Antônio
P. Ref.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos
ao Exmo. Sr. Dr. Otaviano Maranhão
Recife, 19 de outubro de 1961
Eu, *Antônio*
Secretário, subscrevo o presente termo

Antônio

DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS

Recife, 19 de out. de 1961

Antônio
RELATOR

DATA

Nesta data, recebi os autos com o despacho

supra Recife, 19 de outubro
de 1961. Eu, *Antônio*

Secretário, subscrevo este termo

Antônio

[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

JUNTA DA

Nesta data, junto aos presentes outos
a informaco
em respeito de si, *[Signature]*
de 19 61 *[Signature]*
Secretrio, subscrevo o presente termo.

[Faint, mirrored handwriting and signatures at the bottom of the page, likely bleed-through.]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

10
Curia

Secção do Expediente

INFORMAÇÃO

Registro de Diretório
Partido Social Progressista
Processo nº 6/61
Classe XIII
Diretório Regional

1. Em cumprimento ao despacho de fls. do Exmo. Sr. Dr. Natanael Marinho, deferindo um requerimento da Procuradoria Regional, informa esta Secção:

- a) quanto a 1ª parte, esta Secção juntou a cópia do Termo de Registro do Diretório citado por S.Excia., sendo unicamente o que há sobre o mesmo Diretório.
- b) quanto a 2ª parte, abaixo se transcrevem os arts. 98 e 99 dos Estatutos do Partido Social Progressista:

" Art. 98 - Poderá o Diretório, na esfera de suas / atribuições, declarar extinto o órgão de direção a êle subordinado que não se reorganizou dentro de / trinta dias depois da terminação do mandato.

§ único - Não será declarado extinto o Diretório / cujo mandato fôr prorrogado por determinação do órgão dirigente competente para o reconhecer e lhe / promover o registro."

" Art. 99 - Quando o Diretório dissolvido não se reorganizar dentro de trinta dias, ou quando o Diretório tiver o seu mandato declarado extinto, ou quando, ainda, não houver Diretório organizado na Região ou no Município, poderá o órgão de direção / competente determinar a convocação de Convenção de correligionários para a eleição de novo Diretório, ou designar um Diretório provisório, com atribuições idênticas às do regularmente eleito, ao qual competirá promover a constituição de Diretório definitivo, no prazo máximo de cento e oitenta dias."

SECÇÃO DO EXPEDIENTE, EM 20 DE OUTUBRO DE 1961.

Nilton Agra Galvão
CHEFE DO EXPEDIENTE

11
Cunha

VISTA

Nesta data faço os autos com vista ao Exmo. Sr.
Dr. Procurador Regional.

Procedimento de 20 de outubro de 1961
Município de Curitiba
Direção de Serviço Público e Pessoal

Não se trata de prorrogação de
Diário, porém, de registro de um
Diário provisório, apenado pelo
Diário Nacional de P. S. P.,
na forma estatutária (arts 98 e
99 transcritos à p. 11).

Esta Procuradoria nada
tem a objetar sobre o registro,
na solicitação.

Recife, 26.10.61.

Aguiar
P. Regional.

ATA
CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. _____

Statanuel Macielho

Recife, 27 de outubro de 1961

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, 27 de outubro de 1961

RELATOR

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA UTIL

Recife, _____ de _____ de 19 _____

PRESIDENTE

CONCLUSÃO DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, de de 19

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

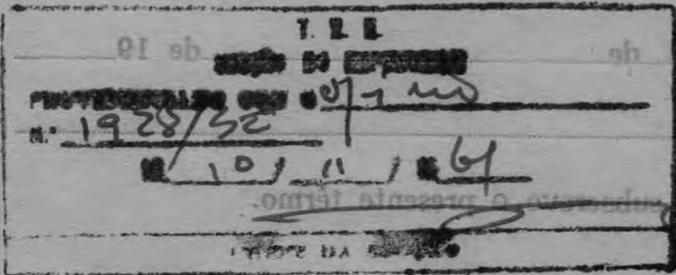
CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr.

Recife, de de 19

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



Handwritten signature and date '10/11/01'.

O PRIMEIRO DIA UTIL

Recife, de de 19

PRESIDENTE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Acórdão nº 6/61
Processo Classe XIII
Zona Eleitoral do Recife
Requerente - PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos êstes autos do Pro-
cesso Classe XIII, Acórdão nº 6/61, relativos ao pedido de re-
gistro do Diretório Regional Provisório do Partido Social Pro-
gressista:

O Deputado Rubens Ferreira Martins, 1º Vice-Presi-
dente, em exercício, do Diretório Nacional do referido Partido,
requereu o registro da composição do Diretório Regional Provisó-
rio dessa agremiação política, juntando cópia autêntica de tre-
cho da ata da 69ª reunião extraordinária daquele Diretório, rea-
lizada em 5 de setembro dêste ano.

Depois da informação do Chefe do Expediente, fôram
os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional, que re-
quereu informasse a Secretaria em que data expirára o prazo do
mandato do Diretório Regional do Partido e transcrevesse os /
arts. 98 e 99 dos estatutos respectivos.

Cumprida a diligência, voltaram os autos àquele re-
presentante do M. Público, que emitiu parecer, manifestando-se
pelo deferimento do pedido.

Em face do exposto,

A C O R D A M os Juízes integrantes do Tribunal Re-
gional Eleitoral de Pernambuco, à unanimidade, indeferir o pe-
dido de registro, por se tratar de diretório provisório, mandan-
do-se, porém, faça a Secretaria a devida anotação.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de
Pernambuco, em 9 de novembro de 1961.

AD

NM

AJ

[Handwritten signature] Presidente
[Handwritten signature] Relator.

[Handwritten signature]

T W Gacy Waudely.

NM [Signature]

P M [Signature]

H A [Signature]

[Signature]
Procurador Regional

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado
no Diário Oficial do Estado nº DT no 58
o Acórdão Recife, 17/ 3 / 19 62
EU,
Chefe do Expediente, subscrevo o presente.

A decisão passou em julgado

Recife, 21 de março de 19 62
[Signature]

REGISTRO

Registrado o Acórdão a fls. 08

Libro n.º 07

Recife, 21 de março de 19 62

[Signature]

I. R. E.
11-010011
21/03/62
SEÇÃO DA SEÇÃO

SESSÃO DE 09 novembro - 69

Augusto Duque
Presidente

Ângelo Jordão, filho
Vice-Presidente

Adauto Leite

Natanael Marinho

Pedro Martiniano Lins

Heraldo Almeida

Mardônio Coêlho

José de Albuquerque Alencar

Procurador Regional

não assistiu ao julgamento

JULGAMENTO

*Unanimemente inaceitou-se o pedido
por se tratar de diretório Permissi-
vo, porém mandou-se arquivar no
escritório.*